DECRETO Nº 2.470/2004

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.004."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 600/03 de 18 de Dezembro de 2.003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R$ 40.000,00, para as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0044.2.038-3.3.90.32.00.00	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 40.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao convênio nº 3837/2004 – 114/2004 entre o Governo do Estado e a Secretaria de Estado e Saúde e o Município de Mundo Novo – MS.

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R$ 23.000,00, para as seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.244.0033.2.051-3.3.90.30.00.00	R$ 16.000,00

0510.08.244.0033.2.051-3.3.90.36.00.00	R$ 7.000,00
TOTAL	**R$ 23.000,00**

Art. 4º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao convênio PAIF nº 522/ MAS/ 2003.

Art. 5º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R$ 134.042.70, para as seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1004 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

0410.08.244.0047.2.055-4.4.90.51.00.00	R$ 134.042.70
TOTAL	**R$ 134.042.70**

Art. 6º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente aos convênios Malharias e Bairros nº 4130/2004 – Vila Nova, 4129/2004 - Che-roga-mi, 4132/2004 – Itaipu.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 03 DE NOVEMBRO DE 2004

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03 / 11 / 2004